



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 046/2022

Designa para atos de Ouvidoria.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Aparecida Antônio Machado, matrícula n.º 20144850, para responder pelos atos de Ouvidoria da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, nos termos do inc. IX do art. 8º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 012/2021

Fica SUSPENSA a licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de pintura, restauração e conservação das 6 (seis) Capelas dos Passos da Paixão e da pintura do Muro do Beco dos Canudos, integrantes do Conjunto Histórico do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas/MG, em virtude da necessidade de análise técnica de impugnação apresentada pela J P PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e do pedido de esclarecimentos apresentado por DDG SCARPELLI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA publicados na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas. Congonhas, 29 de novembro de 2022. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/226/2022

Partes: Município de Congonhas X Jean Nascimento de Oliveira 11836476620. Objeto: Apresentação de show musical com a Banda “Cadência do Samba”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Eventos e Turismo, durante a programação da II SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 4.000,00. Data: 18/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/227/2022

Partes: Município de Congonhas X Fabíola Cristina Pinto Silva 10880109629. Objeto: Apresentação de show musical com “GODUCHO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Eventos e Turismo, durante a programação da II SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 4.000,00. Data: 18/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/228/2022

Partes: Município de Congonhas X In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda- Me. Objeto: Apresentação de show musical com a banda “BEISSAMBA” a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Eventos e Turismo, durante a programação da II SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 4.000,00. Data: 18/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/229/2022



Congonhas, 30 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3077

Partes: Município de Congonhas X Alexandre Martins Santana 99780151672. Objeto: apresentação de show musical com a banda “JUNTO E MISTURADO” a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Eventos e Turismo, durante a programação da II SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 3.500,00. Data: 18/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/232/2022

Partes: Município de Congonhas X Viação Sandra Ltda. Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais em atendimento ao Migrante e Cidadão de Rua, a fim de se deslocarem para outro município conforme consta na Lei Municipal nº 3.560 de 09 de dezembro de 2015. Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de fornecimento continuado. Valor: R\$ 15.032,00. Data: 22/11/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/069/2022

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa Agenda Produções e Eventos Ltda- Me, para apresentação de um show musical com o cantor Israel Salazar, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo para comemoração do “Dia Municipal do Evangélico”, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 25 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/070/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações a aquisição de 24 assinaturas das revistas, Educação Infantil/Língua Portuguesa/Humanitas, para alunos da Rede Municipal de Ensino, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 29 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/071/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações a aquisição de 30 assinaturas das revistas, Mundo Disney e HQ em inglês, para alunos da Rede Municipal de Ensino, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 29 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/595, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 16952/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcelo José Nunes Moreno do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Promover qualidade de vida e melhorar a saúde por meio de ações que abordem desde a prevenção até o tratamento do usuário em abuso de álcool e ou outras drogas (dependência química) e prevenção ao autoextermínio. Valor: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva / Valor: 1.300.000,00); Ficha: 334; 13.01.08.302.0027.2029.335041; Fonte: 00. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (Parceria com Entidades – Sedas – Valor: 1.050.000,00); Ficha: 1047; 13.01.08.122.0027.0071.335041; Fonte: 200. Ficha: 1048; 13.01.08.122.0027.0071.445041; Fonte: 200. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência Prevenção Suicídio – Emenda Impositiva – Valor: 500.000,00; Ficha: 1049; 15.01.10.302.0037.2041.335041; Fonte: 02. Vigência: 30 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2023. Congonhas, 30 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani; Presidente da Associação Pró-Vida.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Ofertar oficina de costura: pequenos reparos e customização, prioritariamente para mulheres em situação de vulnerabilidade social e /ou mulheres vítimas de violência, cadastradas ou não no CAD Único do Governo Federal. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1043; Órgão: 13; Unidade: 04; Função: 08; Subfunção: 244; Programa: 0027; Atividade: 0.043 – Parcerias com Entidades – FMAS; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 0064. Vigência: 30 e novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023. Congonhas, 30 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani; Presidente da Associação Pró-Vida.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON